



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0426

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2018
CARTA CONVITE Nº. 021/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e NUNES
EMPREENDEMENTOS E CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: Os serviços obedecerão às especificações contidas no Edital da Carta Convite nº 021/2018, na contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução da decoração do Natal Luz 2018, desta municipalidade, tudo conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composições, resumo do orçamento e termo de referência encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R\$ 124.540,30 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí relativa ao exercício financeiro de 2018:

02.002	SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
339039.23.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
FONTE	1.00.000
02.008	SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.122.0019.2046	MANUT. DA SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
339039.23.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
FONTE	1.00.000
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
339039.23.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
FONTE	1.02.000

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias contados da ordem de serviços.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e Fabiano Nunes de Oliveira, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 26 de novembro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE 017/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 23/11/2018, às 10h00min na modalidade Carta Convite nº. 017/2018, Processo Administrativo nº. 070/2018, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma de 101,08 m² e ampliação de 46,55 m² de prédio público para a utilização da Capela Mortuária de Nova Esperança distrito de Jateí/MS, tudo conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memória de Cálculo, termo de referência e plano de ação do FIS de 2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos do Fundo Municipal de Investimentos Social, conforme Edital e demais documentos e especificações da presente Carta Convite e Ata de Julgamento ADJUDICANDO em favor da empresa: S & N CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua Celino Berto Vieira, Nº 057, Centro, na cidade de Jateí-MS, CNPJ 26.702.527/0001-51, que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 143.210,20 (cento e quarenta e três mil duzentos e dez reais e vinte centavos). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 26 de novembro de 2018.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 348, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 90, Inciso III e o artigo 106, da lei complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade à servidora ELAINE ROCHA DA SILVA, contratada temporariamente, ocupante de cargo Professora, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jateí, a contar do dia 29/10/2018 à 25/02/2019, devendo retornar em 26/02/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 29 de Outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Novembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora NATALINA EVA ROMEIRO DE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe I, lotada Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por titulação de Ensino Médio, no percentual de 7% (sete por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 30 de Outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Novembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 350, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de afastamento legal, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os dez dias de férias concedidas a servidora pública municipal KELLY CRISTINA JORGE LEITE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, através da Portaria de nº 320 de 25 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Município de Jateí/MS não dispõe de nenhum outro profissional no quadro permanente de servidores, que possa substituir a servidora afastada;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela servidora afastada são de interesse da coletividade por ser relevante para o atendimento da população;

CONSIDERANDO que a contratação de um outro profissional de fora do quadro de servidores irá gerar custos adicionais ao Município, além de que, por força da burocracia, até a finalização da contratação poderá causar sérios transtornos ao serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, possui servidor devidamente habilitado, qualificado e reúne conhecimento e experiência necessária ao desempenho das atribuições do cargo da servidora substituída, todavia ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Saúde;

CONSIDERANDO que a designação do servidor em tela, em caráter temporário e precário, irá atender as razões de interesse público, além de gerar economia ao Erário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal CLÁUDIO CÉSAR SERAFIM MIRANDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Saúde, Nível III, Classe F, em caráter temporário e precário, para substituir a servidora pública municipal KELLY CRISTINA JORGE LEITE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, durante o afastamento legal da referida servidora.

Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a proceder o pagamento das verbas inerentes ao cargo de Fisioterapeuta ao servidor ora designado, durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria vigorará durante o período de afastamento da servidora, sendo de 05/11/2018 a 14/11/2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de Novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Novembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 347, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Designa servidores para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na alínea B (05), do item 4; alínea B (05), do item 5.4; alínea B (07 e 12), do item 8.1; alínea B (08), do item 9.5; alínea B (08), do item 9.6; alínea B (07 e 12), do item 9.7; alínea B (09), do item 10.2; todos da Resolução – TCE/MS nº. 54, de 14 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores municipais para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

Nome do Servidor	Cargo Ocupado	Secretaria/Órgão
Telma Cristina Barbosa Gandine	Secretária Municipal de Administração	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.
Eduardo Aparecido Martins Pereira	Chefe de Gabinete do Prefeito	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.
Eduardo Diniz Callegari	Secretário Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde.
Roberti Lyus Silva Dias	Gerente Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde.
Rodrigo Félix da Silva	Secretário Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Adriano Marcos da Silva	Gerente Municipal de Obras Públicas	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Jose Carlos Gomes	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.
Alex Barbosa	Gerente Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.
Antonia Marcília Lacerda da Silva Santos	Secretária Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Karen Gabrielle Benedito	Gerente Municipal do Sistema Único da Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Telma Cristina Barbosa Gandine	Secretária Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração.
Eduardo Aparecido Martins Pereira	Chefe de Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Administração.
Eleni Teixeira dos Santos Felipe	Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Sandra de Melo Ramos	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º. Os servidores municipais ora designados, no uso das atribuições que são estatuídas pela legislação vigente e no âmbito de atuação das Secretarias a qual estão vinculados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante o seu período de validade;

III - atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Novembro 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 346, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Desliga o servidor público municipal Jose Rodrigues de Oliveira, dos quadros da municipalidade em virtude de concessão de benefício de aposentadoria por invalidez, declara a vacância do respectivo cargo público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que através da portaria nº 056, de 22 de Novembro de 2018, oriunda do Jateíprev, foi concedido o benefício de aposentadoria por invalidez, ao servidor JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de zelador, nível I, classe I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS;

Considerando, que o Art. 16 da Lei Complementar nº 051/2017, e o Art. 39, inciso VI, da Lei Complementar nº 015/2003, do Estatuto do servidor, determina que ocorrerá a vacância do cargo Público em caso de aposentadoria do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESLIGAR o servidor JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 186056, SSP-MS, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 321.167.131.53, ocupante do cargo de zelador, nível I, classe I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, em virtude de concessão de benefício de aposentadoria por invalidez, bem como declarar vacância do cargo acima especificado, nos termos do Art. 39, Inciso VI, da Lei Complementar (Municipal) nº 015 de 14 de Agosto de 2003, a contar do dia 23/11/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 23 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Novembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 351, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 90, Inciso III e o artigo 106, da lei complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade à servidora VALERIA BATISTA DA SILVA DE AQUINO, ocupante do cargo de em comissão de Assessor de Comunicação Social, Símbolo DAS-3, lotada no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Jateí, a contar do dia 23/10/2018 a 19/02/2019, devendo retornar em 20/02/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 23 de Outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Novembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

